



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO

PROJETO DE LEI Nº 1.539 /2023.

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui a Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia,
no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia, no Estado da Paraíba, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana instituída no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2º A Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia tem como principal objetivo estimular a adoção de crianças e adolescentes que estão acima da faixa etária considerada pelos candidatos à adoção.

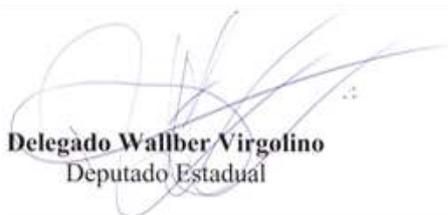
§ 1º – Na "Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia" será intensificada a publicidade dos procedimentos para a realização da adoção e os dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), considerando o número de crianças e adolescentes aptos a serem adotados e a respectiva faixa etária; o número de pretendentes para adotar uma criança e o perfil etário inicialmente declarado.

§ 2º – Os eventos serão realizados em cooperação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com a participação dos grupos de apoio à adoção.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá expedir regulamentos para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2023.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO
JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por finalidade instituir, no calendário oficial de eventos do Estado, a Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia.

Dados extraídos do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), demonstram que aproximadamente 9 mil crianças e adolescentes aguardam pela adoção. Por sua vez, aproximadamente 45 mil são pretendentes a adotar uma criança.

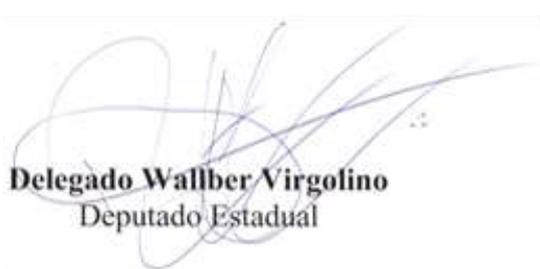
Ocorre que os candidatos buscam preferencialmente crianças recém-nascidas, de forma que o percentual de pessoas interessadas, quando levada em conta a idade da criança, vai diminuindo de forma gradativa, chegando a ser de menos de 1%, quando a criança possui 11 anos ou mais.

Nesta esteira, a Semana de Incentivo à Adoção Tardia objetiva estimular a adoção de crianças com idade mais avançada, bem como fazer a divulgação de casos reais de sucesso na adoção desta faixa etária, além do número de espera de crianças mais velhas à adoção, quebrando assim paradigmas e preconceitos que acompanham a adoção de adolescentes.

Sabe-se que, mesmo que já existam campanhas educativas para estimular as adoções tardias, o que se tem feito não tem dado resultado satisfatório, tendo em vista que a grande maioria ainda prefere um bebê, de forma que as crianças mais velhas continuam presas em abrigos.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2023.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual